



**PUBLICADO**

Em 11/08/23

Pub. n° 2231

**LEI Nº 2.431 DE 10 DE AGOSTO DE 2023.**

Institui a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio e dá outras providências.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no calendário de Comemorações Oficiais do Município de Saquarema a Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia 10 de setembro, data em que é comemorado o Dia Mundial de Prevenção ao Suicídio.

Art. 2º A Semana Municipal de Prevenção ao Suicídio, terá como escopo principal a realização de atividades, debates, seminários, palestras, eventos e ações voltadas à saúde mental e prevenção ao suicídio.

Art. 3º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de agosto de 2023.

  
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves  
Prefeita

Projeto de Lei nº 081/2023.  
Autoria: Vereadora Elisia Rangel de Freitas.